



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.366

23 DE OUTUBRO DE 2015.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

**SAULO ANDERSON ROGRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 136.500,00** (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### I – Ficha: 141

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 15.4510029.1101 - Construção de Equipamentos Comunitários

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 26.500,00

#### II – Ficha: 428

##### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 40.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.366/15 – Fls. 02

### III – Ficha: 433

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

### IV – Ficha: 630

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 11.3330039.1074 - Amparo ao Trabalhador

Item: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 57.000,00

### V – Ficha: 671

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220006.2046 - Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 136.500,00** (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

### I – Ficha: 476

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2078 - Manutenção das Unidades de Saúde

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 48.000,00

### II – Ficha: 611

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220011.2042 - Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 57.000,00

### III – Ficha: 692

#### Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510007.2100 - Recuperação de pavimentação asfáltica

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 31.500,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.366/15 – Fls. 03

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2015.



**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.*



**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo